

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 110/2026

Processo Administrativo nº 2026-354

**<Aquisição de Poltronas de Auditório para atender as demandas do
Tribunal do Júri das Comarcas de Mâncio Lima, Rodrigues Alves e
Porto Acre>**

Rio Branco, <mês> de <ano>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

(Processo Administrativo n°.2026-354)

Objeto:

Aquisição de poltronas de auditório destinadas aos Tribunais do Júri dos Fóruns das Comarcas de Porto Acre, Mâncio Lima e Rodrigues Alves, contemplando poltronas convencionais com prancheta, poltronas destinadas a pessoas com mobilidade reduzida – PMR e poltronas destinadas a pessoas obesas – PO, incluindo fornecimento, transporte e montagem/instalação nos respectivos ambientes, conforme quantitativos e disposições estabelecidos nas plantas de layout.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição justifica-se pela necessidade de estruturar adequada e funcionalmente os Tribunais do Júri das Comarcas de Porto Acre, Mâncio Lima e Rodrigues Alves, garantindo condições físicas apropriadas para a realização das sessões de julgamento, a acessibilidade plena e a prestação jurisdicional célere.

Acessibilidade e Inclusão (Normas ABNT)

- Atendimento às exigências legais e normas técnicas de acessibilidade (ABNT NBR 9050) mediante a disponibilização de assentos específicos para Pessoas com Mobilidade Reduzida (PMR) e Pessoas Obesas (PO).
- Garantia do direito de acesso, conforto e dignidade a jurados, testemunhas, partes e público em geral sem qualquer distinção ou barreira física.

Funcionalidade e Ergonomia

- Instalação de poltronas com prancheta retrátil/acoplada, essenciais para o apoio, anotação e manuseio de documentos pelos jurados durante as longas sessões do Tribunal do Júri.
- Padronização do mobiliário com foco no conforto ergonômico, reduzindo o desgaste físico em atos processuais de longa duração.

Logística Integrada e Eficiência Administrativa

- Contratação sob a modalidade "chave na mão" (*turnkey* local), englobando o fornecimento, a entrega e a montagem/instalação direta nos respectivos Fóruns.
- Otimização de recursos públicos ao contemplar três comarcas em um único procedimento licitatório, alinhando a disposição física rigorosamente às plantas de *layout* de cada ambiente.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens deverão atender aos requisitos mínimos definidos pelo DFD.

- Critérios e práticas de sustentabilidade.

a) ambiental e/ou: Utilização de materiais provenientes de fontes renováveis ou certificadas, preferência por insumos recicláveis, adoção de práticas adequadas de descarte de resíduos e uso de produtos de acabamento com baixo impacto ambiental.

b) social e/ou: Observância rigorosa da legislação trabalhista e previdenciária, garantia de condições dignas aos trabalhadores, vedação de trabalho infantil, forçado ou análogo ao escravo e incentivo a práticas de inclusão e igualdade de oportunidades.

c) econômica: Busca pela melhor relação custo-benefício, priorização de produtos duráveis que reduzam gastos futuros com manutenção e reposição e seleção da proposta mais vantajosa com base em pesquisa de preços e eficiência no uso dos recursos públicos.

- Garantia: Considerando que o objeto envolve mobiliários destinados ao uso contínuo e que sua integridade impacta diretamente na segurança e ergonomia do ambiente de trabalho, recomenda-se a exigência de garantia de 12 meses, abrangendo defeitos de fabricação, estrutura, mecanismos de ajuste e estabilidade. A garantia deverá prever substituição imediata dos objetos defeituosos sem custos adicionais para a Administração, conforme art. 96 da Lei 14.133/2021.

- Treinamento: Não se aplica treinamento específico, uma vez que o uso dos mobiliários é intuitivo e não envolve operação técnica especializada.

- Instalação do equipamento: todos os itens deverão ser entregues e montados nas unidades do TJAC.

Montagem completa e funcionalidade comprovada.

- Padrões mínimos de qualidade: Os mobiliários deverão atender a padrões mínimos de qualidade e segurança, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa. Isso inclui conformidade com normas técnicas aplicáveis (ex.: ABNT NBR 13962, NBR 15878 e NR-17), acabamento uniforme, materiais resistentes, estabilidade e ergonomia adequada ao uso prolongado. Caso a Administração exija padronização de modelos, cores ou materiais, essa exigência deve estar fundamentada em normativo interno, ata de reunião de padronização ou processo administrativo que justificou a definição do padrão, assegurando isonomia, eficiência e coerência estética entre os ambientes institucionais.

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Considerando que o objeto desta contratação refere-se à necessidade de aquisição de mobiliários corporativos destinados às unidades administrativas e judiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, essenciais para garantir condições adequadas de trabalho, ergonomia, segurança e continuidade das atividades institucionais, foram avaliadas as seguintes alternativas de contratação, com base nas diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e nas práticas de gestão adotadas pelo Tribunal:

1. Pregão Eletrônico – modalidade adequada para aquisição de bens comuns padronizáveis, permitindo ampla competitividade e obtenção de melhores condições comerciais por meio da disputa eletrônica. Esta alternativa é tecnicamente viável e amplamente utilizada em contratações de mobiliário por instituições públicas, favorecendo preços mais vantajosos, transparência e maior participação de fornecedores.

2. Sistema de Registro de Preços (SRP) – alternativa recomendável quando há previsibilidade de contratações frequentes, reposições graduais ou entregas distribuídas ao longo do tempo, situação identificada no DFD, dada a existência de reformas em andamento e substituições periódicas decorrentes de desgaste natural. O SRP proporciona flexibilidade, permite chamadas conforme necessidade,

reduz custos administrativos e possibilita padronização institucional. Contudo, sua adoção exige planejamento e gestão contínua da Ata.

3. Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) –A presente contratação observará a possibilidade de aproveitamento de ata vigente de outro órgão público, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, como medida para acelerar o atendimento da demanda e otimizar os atos processuais. Para tanto, identificou-se a Ata de Registro de Preços nº 01/2026, gerenciada pela Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado do Rio Grande do Norte – SRA/RN, a qual se revelou perfeitamente compatível com as especificações técnicas, quantitativos e exigências do mobiliário almejado. A vantajosidade da medida resta devidamente comprovada, tendo em vista que os valores registrados na referida ARP apresentam-se inferiores aos obtidos na pesquisa de mercado, assegurando a eficácia, a celeridade e a economicidade da contratação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste no atendimento integral das necessidades identificadas no DFD por meio do fornecimento de mobiliários corporativos destinados às unidades administrativas e judiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Acre. O conjunto da solução envolve a disponibilização poltronas para auditório para compor postos funcionais completos. Esses elementos são projetados para integração harmônica entre si, garantindo padrões de ergonomia, usabilidade, durabilidade e compatibilidade estética institucional. A padronização permite uniformidade visual entre as unidades, facilita a reposição futura e contribui para a organização e eficiência das rotinas de trabalho. Do ponto de vista técnico e funcional, os mobiliários deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos nas normas aplicáveis, tais como NR-17 (ergonomia) e ABNT NBR 13962 e 15878, assegurando dimensões, estabilidade, materiais e mecanismos de ajuste compatíveis com uso prolongado em ambiente de trabalho. Operacionalmente, a solução exige que o fornecedor realize entrega, transporte, descarga, montagem, nivelamento, fixação, testes de estabilidade e retirada de resíduos e embalagens, sem ônus adicional para a Administração. A montagem deve ser executada por equipe técnica habilitada, garantindo o pleno funcionamento dos componentes e a preservação da integridade física dos ambientes. A solução inclui ainda suporte pós-entrega, abrangendo assistência técnica durante o período de garantia, substituição de peças ou itens com defeitos de fabricação e atendimento às ocorrências registradas pelas unidades usuárias. O conjunto dessas medidas assegura funcionamento contínuo, redução de riscos ergonômicos e disponibilidade operacional dos ambientes de trabalho, garantindo que a Administração disponha de mobiliários adequados, seguros e capazes de atender de forma eficiente às suas necessidades institucionais.

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Item	Descrição	FABRICANTE/MARCA/MODELO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Poltrona de Auditório com prancheta	FABRICANTE: PLAXMETAL MARCA:PLAXMET AL LINHA: ESIBIRE	Unidade	97	R\$ 3.800,00	R\$ 368.600,00

2	Poltrona de auditório para obeso	FABRICANTE: PLAXMETAL MARCA:PLAXMET AL LINHA: ESIBIRE	Unidade	3	R\$ 7.000,00	R\$ 21.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 389.600,00		

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$ 389.600,00 (trezentos e oitenta mil e seiscentos reais) e tem por base a estimativa de preços unitários.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução não será parcelada, tendo em vista a natureza integrada e padronizada do mobiliário a ser utilizado em ambientes funcionais.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações interdependentes.

10. ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL

A contratação pretendida está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional, especificamente no atendimento ao Objetivo de Aquisição de mobiliários corporativos destinados às unidades administrativas e judiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, bem como encontra-se alocada no Plano de Contratação Anual - PCA, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme abaixo.

ID PCA no PNCP: 04034872000121-0-000001/2025

Data de publicação no PNCP: 29/01/2025.

Id do item no PCA: 52

Classe/Grupo: 457 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTE - MAT. PERMANENTE

A Unidade deve acessar o link: <https://pncp.gov.br/app/pca/04034872000121/2025/6> para colher as informações acima.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação está orientada para gerar ganhos diretos e mensuráveis de economicidade, ao assegurar o fornecimento de mobiliário novo, padronizado e com maior vida útil, reduzindo despesas recorrentes com manutenções emergenciais, adaptações improvisadas e substituições constantes decorrentes do desgaste acentuado do mobiliário atual. A aquisição centralizada também permite ganhos de escala, com redução dos custos unitários, além de otimizar a logística interna e padronizar o atendimento às demandas de mobiliário em todas as unidades do Tribunal.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da celebração do contrato, deverão ser adotadas todas as providências administrativas necessárias para assegurar a regularidade, eficiência e segurança jurídica da contratação. Inicialmente, é imprescindível a elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento que fundamentará a necessidade, a solução escolhida e os requisitos essenciais da contratação. A partir do ETP, a Administração deverá definir a modalidade de licitação mais adequada, conforme os parâmetros da Lei nº 14.133/2021, e proceder à elaboração do Termo de Referência (TR), contendo especificações técnicas precisas, condições de fornecimento, critérios de sustentabilidade e exigências de garantia e montagem.

Também será necessária a obtenção de estimativa de preços atualizada, baseada em fontes reais e verificáveis, para comprovar a vantajosidade da contratação e subsidiar o valor estimado

Adicionalmente, devem ser providenciadas eventuais adaptações nos ambientes físicos que receberão o mobiliário, garantindo compatibilidade com dimensões, acessibilidade, ergonomia e segurança, quando necessário. A Administração também deverá capacitar os colaboradores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, de modo a assegurar acompanhamento adequado das entregas, montagem, qualidade dos materiais, prazos e condições pactuadas. Tais medidas asseguram que o contrato seja celebrado de forma eficiente, regular e alinhada às boas práticas de gestão pública.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E APROVAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, a equipe de planejamento declara a contratação viável e aprova o presente E.T.P.

14. ANEXOS

Análise de Risco

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MITIGAÇÃO
Atraso na entrega das unidades	Média	Alto	Prever prazos contratuais com marcos, penalidades; contratar por lotes regionais; exigir de e cronograma detalhado e confirmação capacidade no ato da habilitação.

Não conformidade técnica dos materiais (especificação/ergonomia)	Média	Médio	TR muito detalhado; exigir amostra técnica declaração de conformidade; realizar ensaio funcional em amostra no recebimento.
Falta de assistência técnica/região sem suporte	Alta	Médio	Exigir comprovação de assistência regional; de cláusula contratual de SLA e substituição; lotear por região.
Incompatibilidade com normas de acessibilidade	Baixa	Moderado	Incluir compatibilidade dimensional requisitos no TR; vistoria prévia das áreas; exigir declaração de conformidade com NBR 9050

15.RESPONSÁVEIS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

NOME	RESPONSABILIDADE	SETOR
Priscila Luena Prado Maia	Equipe de Planejamento	SUGEC
Natacha Salomão Chagas Almeida	Equipe Requisitante	



Documento assinado eletronicamente por **NATACHA SALOMAO CHAGAS ALMEIDA**, Subsecretária em 28/08/2026 às 11:30:49.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA LUENA PRADO MAIA**, Subsecretária em 28/08/2026 às 11:58:26.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 3ANZ.DEQG.WAOG.PD5X